


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Porto Feliz
FORO DE PORTO FELIZ
SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Avenida José Maurino, 252, ., Centro - CEP 18540-000, Fone: 15

32622978, Porto Feliz-SP - E-mail: portofelizsef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1501449-97.2019.8.26.0471**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ**
 Executado: **Pentagono Empreendimentos Imobiliarios Ltda**

Portal Eletrônico do (a): Domicílio Judicial Eletrônico - Pessoa Jurídica
Destinatário do Ato: Pentagono Empreendimentos Imobiliarios Ltda

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 14/10/2026.

Teor do ato: Diante do pagamento comprovado, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil. Determino: a) a sustação de eventuais leilões designados;b) o levantamento de todas as penhoras, com liberação imediata dos depositários;c) havendo carta precatória expedida, oficie-se à comarca deprecada para devolução, independentemente de cumprimento;d) existindo recurso pendente, oficie-se ao Tribunal de Justiça. Havendo arrematações pendentes, valores não levantados ou pedidos não apreciado nos autos, certifique-se e abra-se vista à exequente para manifestação. Intime-se o executado, por seu patrono (via DJEN) ou pessoalmente, para recolher as custas processuais no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Estado. Se necessário, realize-se pesquisa de endereço pelo sistema INFOJUD. Defiro eventual renúncia ao prazo recursal, se requerido. Após o trânsito em julgado, expeça mandado de cancelamento de penhora. Fls. 60/61. Cumpridas as formalidades legais, archive-se.

Porto Feliz, (SP), 13/10/2026.